



**Termo Aditivo Nº SEI 0344017/2021**

**Em 23/11/2021**

**TERMO ADITIVO V e de RERRATIFICAÇÃO ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 09/2018**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**, objetivando a oferta de 10 vagas em República para adultos - serviços de proteção Especial de Alta Complexidade para o público em situação de rua, em processo de reinserção social.

**Processo SEI nº 0005729/2021**

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr<sup>a</sup> **MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO**, Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.818.105/0001-88, com sede na Rua Petronilha Antunes, nº 403, Bairro Vila Boaventura, Jundiaí/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **APARECIDO IZIDORO**, portador da CI/RG nº 12.547.193-2 e do CPF/MF nº 016.010.618-46, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente Termo Aditivo V ao Termo de Colaboração nº 09/2018, regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**I** - Fica, por força do presente Termo, alterado para 31 de dezembro de 2022, o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 09/2018, celebrado em 31 de janeiro de 2018, com amparo no inciso I do § 5º do art. 26 do decreto 26.773, de 2016.

**II** - Dá-se ao presente aditivo o valor estimativo total de R\$ 186.570,54 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos) sendo o valor de repasse mensal disposto da seguinte maneira: R\$ 21.570,54

(vinte e um mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos) para o mês de janeiro, e de fevereiro à dezembro de 2022, o desembolso do valor mensal será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme cronograma de desembolso, 0308212 (Processo SEI nº 5729/2021). A **OSC** realizará o transporte de saldo no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o próximo exercício, 0308177 e Planilha de Aplicação Financeira, 0308205.

**Parágrafo único** - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo aditivo serão financiadas com recursos públicos e correrão à conta da dotação orçamentária: 15.01.08.244.0199.2213.33503900 fonte 0 e 5164.

**III** - O Plano de Trabalho que faz parte integrante do Presente Termo Aditivo passa a substituir, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, o Plano de Trabalho que integra o Termo de Colaboração nº 09/2018, por força do Parágrafo Único da Cláusula Primeira.

**IV** - Em razão dos documentos, 0314008, ficam designadas como Gestoras da Parceria, a Sr<sup>a</sup> **KÁTIA MARIA FERREIRA**, titular em substituição à Sr<sup>a</sup> Edilaine Cardoso Santos, e a Sr<sup>a</sup> **LEILA MIGUEL**, como suplente em substituição à Sr<sup>a</sup> Renata Mangieri.

**V** - Rerratificação ao **Termo Aditivo III ao Termo de Colaboração nº 09/2018**, celebrado em 19 de julho de 2021, documento 0255137, onde deverá constar como **Termo Aditivo IV ao Termo de Colaboração nº 09/2018**.

**VI** - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo, as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 09/2018, celebrado em 31 de janeiro de 2018, do Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 24 de janeiro de 2019, do Segundo Termo Aditivo, celebrado em 26 de dezembro de 2019, do Terceito Termo Aditivo, celebrado em 30 de outubro de 2020 e do Termo Aditivo IV, celebrado em 19 de julho de 2021.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente para um só efeito de direito.

*(assinado eletronicamente)*

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito

*(assinado eletronicamente)*

**MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO**

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

*(assinado eletronicamente)*

**APARECIDO IZIDORO**

Presidente da Casa Santa Marta - CASAMAR



Documento assinado eletronicamente por **Maria Brant de Carvalho Falcão, Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 26/11/2021, às 09:38, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aparecido Izidoro, Usuário Externo**, em 30/11/2021, às 13:59, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 07/12/2021, às 17:31, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0344017** e o código CRC **C926D74D**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8584 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0005729/2021

0344017v37